



pontagrossa.pr.gov.br

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: ELAINE PECLAT BASTOS

MATRÍCULA: 18413 E-MAIL: saudemental.pontagrossa@gmail.com

TELEFONE: 3220-1000 - ramal 1214

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: serviço médico especializado em Psiquiatria.☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☒ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA☐ MATERIAL DE CONSUMO☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**☐ PREGÃO☐ COM O USO DO SRP☐ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE☒ OUTRA: CREDENCIAMENTO**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:**☐ NOVA CONTRATAÇÃO☒ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATOS (SE EXTINTO): 004, 005, 006, 007, 008 e 009/2023 vigência : 01/02/2023 a 01/02/2024

VIGÊNCIA: 02/02/2024 à 02/02/2025

CONTRATADOS: MÉDICOS PSIQUIATRAS

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Pessoa (s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviço médico especializado em Psiquiatria para atuar na Rede de Atenção Psicossocial da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CAPS-AD, II, infantojuvenil e Ambulatório de Saúde Mental)

Para dar continuidade aos atendimentos médicos, haja vista o encerramento dos contratos atuais em 01/02/2024.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

O total de horas médicas necessárias para o período de 12 meses será de **7.280 horas**.

a) **2.080** horas para o CAPS-IIb) **2.080** horas para o CAPS-ad IIIc) **2.080** horas para o CAPS-infantojuvenild) **1.040** horas para o Ambulatório de Saúde Mental**8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**☒ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - 2024

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

.....

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: não se aplica

Subcontratação: proibida

Garantia do Produto e de Execução: conforme os requisitos técnicos / documentos exigidos para a habilitação

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO: 02/02/2024 IMPRETERIVELMENTE.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

- 11.1. Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional
- 11.2. Participar da elaboração do projeto terapêutico singular (PTS) dos usuários juntamente com a equipe;
- 11.3. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais realizando clínica ampliada;
- 11.4. Estar disponível como apoio matricial junto às UBS, nos equipamentos de urgência e emergência e nos demais serviços de saúde da Fundação Municipal de Saúde através de:
- a) Interconsultas, em suas diferentes formas:
- I. Discussão de casos
- II. Discussão de casos em equipe interdisciplinar
- b) Consulta conjunta.
- c) Visita domiciliar conjunta.
- d) Contato à distância: uso de telefone e de outras tecnologias de comunicação.
- e) Encontros de educação continuada.
- 11.5. Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- 11.6. Acompanhamento e evolução dos casos;
- 11.7. Atender no mínimo dois pacientes por hora, no caso de consultas ambulatoriais dentro dos ditames de padrões éticos;
- 11.8. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos. A prescrição de medicamentos deverá observar a padronização da Fundação Municipal de Saúde;
- 11.9. Informação e orientação sobre terapêutica medicamentosa com a família dos usuários;
- 11.10. Conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- 11.11. Emitir declarações, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- 11.12. Realizar preenchimento adequado de todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela administração, imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis (registros dos usuários, conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença no prontuário do usuário do serviço e no prontuário eletrônico utilizado pela FMS);
- 11.13. Participar das reuniões de equipe dos locais de atuação quando necessário;
- 11.14. Realizar atendimentos psiquiátricos individuais e/ou em grupo;
- 11.15. Prestar atendimento nas situações de crise em conjunto com a equipe;
- 11.16. Compor a equipe do CAPS e/ou do Ambulatório de Saúde Mental e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional;
- 11.17. Disponibilidade em trabalhar na lógica do território;
- 11.18. Realizar visitas domiciliares;
- 11.19. Participar de atividades ou reuniões junto à Fundação Municipal de Saúde quando solicitado;
- 11.20. Realizar a transferência de cuidados quando houver indicação a outros serviços da rede com um plano de cuidados pré-estabelecidos;
- 11.21. Auxiliar no monitoramento dos portadores de transtornos mentais graves e/ou persistentes, incluindo aqueles decorrentes do uso abusivo de drogas com o intuito de evitar internamentos e, em caso de internação, auxiliar a equipe dos serviços no acompanhamento do caso;
- 11.22. Solicitar internações em unidade hospitalar quando houver necessidade, através da Central de Leitos, bem como atualizar a evolução do paciente no sistema utilizado pela regulação estadual;
- 11.23. Coordenar e supervisionar os estagiários e/ou residentes da área de atuação;
- 11.24. Registrar todas as suas entradas e saídas do serviço através de registro em livro ponto disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde;
- 11.25. Ser o responsável técnico da área médica dos serviços onde atua durante seu horário de expediente, conforme normas do CFM.

Locais de Entrega:

CAPS-AD III, CAPS-II, CAPS-infantojuvenil e Ambulatório de Saúde Mental

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

(x) 36 meses RENOVÁVEL de acordo com a legislação vigente.

() 12 meses NÃO RENOVÁVEL

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Recurso Federal - Fonte 494

14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

Gestor do Contrato: Será definido pelo setor de contratos

Fiscais:

Elaine Peclat Bastos - GSM - matrícula 18413 (colocar como fiscal de todos os serviços, com mais um dos servidores abaixo, conforme local)

Anderson Luiz Collesel – CAPS-AD - matrícula 24791

Márcio Lupepsiw - CAPS AD - matrícula 24602

Fernanda Scheifer - ASM - matrícula 21345

Patrícia Mudrey Gorchinski – CAPS-II - matrícula 201914

Patricia Pereira Valenga - CAPS IJ - matrícula 23599

15. GRAU DE NECESSIDADE

☐ BAIXO

☐ MÉDIO

☒ ALTO

16. OBSERVAÇÕES

DATADO E ASSINADO eletronicamente via SEI



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PECLAT BASTOS, Gerente de Saúde Mental**, em 12/12/2023, às 22:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4016532** e o código CRC **ADD1612B**.